

## **PORTARIA/REITORIA Nº 025/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Nomeia comissão para realizar os trabalhos relacionados à redistribuição de disciplinas e estudo de vagas para Concurso Público Docente.*

**A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG** - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

**Considerando** o Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi-UnirG, Seção II, Art.30, inciso XV, onde estabelece dentre as atribuições do Reitor (a), de nomear comissões permanentes e provisórias;

**Considerando** a necessidade de adequação da distribuição de disciplinas de acordo com o regime de trabalho docente, a depender da necessidade administrativa e interesse público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão de redistribuição de disciplinas dos docentes da Universidade de Gurupi - UnirG.

**Art. 2º** - A comissão terá a seguinte composição:

- I. Rise Consolação Iuata Costa Rank - Pró-Reitoria de Graduação (Presidente)
- II. Alexandre Glienke Rodrigues – Assessoria de Planejamento (Membro)
- III. Aline Neves da Costa Maciel – Recursos Humanos (Membro)
- IV. Geovane Rossone Reis – Docente (Membro)
- V. Gilmara da Penha Araújo Apoliano – Procuradoria Jurídica (Membro)
- VI. Gisele da Conceição Rodrigues – Reitoria (Membro)
- VII. Joana Estela Rezende Vilela - Pró-Reitoria de Graduação (Membro)
- VIII. Leandro Rodrigues Costa - Pró-Reitoria de Graduação (Membro)
- IX. Ralita Murila de Oliveira Sousa - Pró-Reitoria de Graduação (Membro)

**§ 1º.** Os Coordenadores de Curso e de Estágio integrarão a comissão somente quando os trabalhos forem pertinentes a seu respectivo curso.

**§ 2º.** A Comissão poderá requisitar informações complementares a qualquer órgão ou setor desta Instituição de Ensino Superior para instruir os trabalhos.

**Art. 3º** - A comissão terá a competência de analisar situação funcional dos docente integrantes da carreira do corpo docente e coordenar os trabalhos de redistribuição de disciplinas de acordo com o regime de trabalho docente, no âmbito da Universidade de Gurupi e as seguintes atribuições:

I – Elaborar proposta de diretrizes e normas gerais para os trabalhos relacionados à redistribuição de disciplinas;

II – Apresentar ao Conselho Acadêmico Superior relatório com levantamento e estudos acerca da situação funcional e redistribuição de disciplinas e a minuta de proposta de diretrizes e normas gerais para os trabalhos relacionados à redistribuição de disciplinas;

III – Coordenar os trabalhos de distribuição de disciplinas e carga horária de acordo com o regime de trabalho do docente;

IV – Receber e analisar os pedidos individuais de redistribuição de atividades docentes;

V – Analisar os documentos e proceder à validação dos dados que serão utilizados para efeito de redistribuição de disciplinas;

VI – Formular consultas à Procuradoria Jurídica para análise de casos concretos e da legislação correlata;

VII – Apresentar relatório apontando as vagas para concurso para docentes.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para a apresentação das diretrizes que direcionarão os trabalhos relacionados à redistribuição de disciplinas as quais devem ser submetidas ao Conselho Acadêmico Superior.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 04 de setembro de 2023.

**DRA. SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG  
Decreto Municipal nº 1.184/2020